

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO nº
001/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
TIMBAÚBA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO -UPA MARIA
JOSÉ ROSENDO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **ULISSES FELINTO FILHO** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.842.819- SDS/PE, inscrito no CIC M/F sob o nº 196.774.724-53, residente e domiciliado na Rua Augusto Samuel da Costa, 09, Cohab, Timbaúba, PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.360.884/0001-01, neste ato representada por sua Secretária, **JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.208543, inscrita no CIC M/F sob o nº 073.949.854-22, residente e domiciliada na rua Augusto Samuel da Costa, Bairro Cohab, Timbaúba, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA MARIA JOSÉ ROSENDO**, com endereço à BR 408, s/nº, Loteamento Araruna, Timbaúba, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466- - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro no Processo de **Seleção Pública nº 001/2014**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a alteração do valor mensal contratado, considerando a repactuação, visando reajuste do preço avençado, para manutenção do equilíbrio econômico contratual, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 384.720,61 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 414.323,52 (quatrocentos e catorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, tudo nos

PK

919

1
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

exatos termos da proposta apresentada pela gestão, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ R\$ 414.323,52**(quatrocentos e catorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

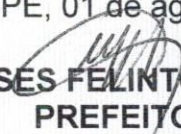
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

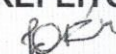
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Timbaúba/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Timbaúba-PE, 01 de agosto de 2017.


ULISSES FELINTO FILHO
PREFEITO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA
JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA MARIA JOSÉ ROSENDO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Testemunhas:

1. 
2. 